

O problema da tradição

Por Harding Meyer

(Exposição resumida de um seminário sobre o problema da tradição)

No dia 8 de setembro de 1964 realizou-se, pela primeira vez, a convite do Centro Acadêmico José Mors do Colégio Jesuíta Cristo Rei, um encontro de maiores proporções entre estudantes de teologia católico-romanos e evangélico-luteranos. Por ocasião do mesmo fui solicitado a apresentar um relatório sobre o problema da tradição, problema com o qual nos ocupamos durante o primeiro semestre do ano letivo de nossa Faculdade num trabalho em comum de caráter sistemático-teológico, chamado por nós de "seminário". Dei ao meu relatório a forma duma exposição resumida deste seminário, para, ao discorrer sobre o problema, proporcionar simultaneamente uma visão do trabalho teológico em nossa Faculdade. A publicação deste trabalho nos "Estudos Teológicos" deverá servir igualmente a estes dois fins, ou seja, introduzir num problema teológico extremamente atual e, por outro lado, proporcionar uma visão do trabalho que realizamos na nossa Faculdade.

Talvez seja adequado dizer, neste contexto, em poucas palavras o que entendemos sob um seminário, pois não sei, se essa espécie de trabalho em comum, que em nossa Faculdade faz parte obrigatória do currículo, também é conhecida em outras faculdades. Consiste o seminário de uma sessão semanal de duas horas, na qual nós, isto é, o respectivo professor e um número de estudantes se reúnem. O tema proposto é, então, discorrido durante o percurso do semestre da seguinte maneira: após duas ou três sessões, nas quais se é introduzido no problema em si, na maioria das vezes através de conversações conjuntas sobre um ou vários artigos fundamentais, leitura obrigatória para todos os participantes, tem início, à mão de um plano fixo, uma série de relatórios, elaborados e depois apresentados pelos diversos estudantes. No início de cada sessão é apresentado, via de regra, um relatório, o qual, em seguida, é debatido, criticado e discutido em conjunto, sob a orientação do professor. De sessão em sessão os participantes se integram, assim, mais e mais no tema, procurando compreendê-lo o mais profundamente possível. De cada sessão é redigida uma ata, a qual, reproduzindo o andamento da discussão, é lida na sessão subsequente, ligando, assim, as diversas sessões entre si.

O característico, pois, de um tal seminário reside, sobretudo, no fato de que aqui não é somente o professor quem fala, apresenta e assume a responsabilidade, mas, em primeiro plano, os próprios estudantes através de seus relatórios e contribuições de conversação. Dessa maneira queremos estimular e desenvolver a capacidade dos estudantes na apresentação de relatórios próprios, diálogos e debates teológicos.

Como ponte de partida para os trabalhos de nosso seminário escolhemos o artigo "Schrift und Tradition" (Escritura e Tradição) ¹⁾ do teólogo evangélico-luterano Skydsgaard, por sinal, um dos observadores oficiais evangélicos no presente concílio. Esse

1) Kerygma und Dogma, 1955, pp. 161 ss.

artigo comenta, em largos traços, o desenvolvimento do conceito católico-romano de "tradição" desde Trento até a encíclica "Humani Generis" e ao dogma da Assumpta (1950). Este artigo ao mesmo tempo expõe como no meio evangélico novamente se reconheceu a relevância da tradição, trazendo consigo algo como uma reabilitação do conceito de tradição. Skydsgaard vê no conceito da "traditio viva" a base para uma possibilidade de diálogo entre a teologia católica e evangélica, entendendo sob "traditio viva" o processo que atualiza a palavra de Deus em cada nova situação histórica. Este artigo de Skydsgaard, lido e discutido por todos os participantes do seminário, naturalmente não resolveu o problema. Constituiu, contudo, uma introdução à ampla estrutura da problemática, familiarizando-nos com os primeiros, mais importantes e fundamentais conceitos.

Nas sessões seguintes tiveram início os relatórios dos participantes. Nelas tratava-se, sobretudo, de três complexos de perguntas:

I. Como se pensa atualmente no seio da teologia evangélica sobre o problema de tradição? Esta pergunta se dividiu em duas outras: Existe um conceito legítimo de tradição no pensamento evangélico? e: Como se entende e se critica, por parte dos evangélicos, a doutrina católico-romana da tradição? 2)

II. Como é exposta a doutrina da tradição nos manuais dogmáticos da teologia católica, especialmente em Pohle-Gummersbach 3), Diekamp 4), Bartmann 5) e Schmaus 6)?

III. Qual é a moderna concepção católica de tradição em teólogos como, por exemplo, Geiselmann 7), Lengsfeld 8) e Beumer 9)?

Os participantes do seminário tinham à sua disposição também os trabalhos de Congar 10) e Tavard 11), respectivamente em

2) Numa série de relatórios foram estudadas e apresentadas as posições dos seguintes teólogos evangélicos da atualidade: P. Althaus (Die Christliche Wahrheit, t. I, Guetersloh, 1947, pp. 184 ss.), W. Elert (Der christliche Glaube, 3.^a ed., Hamburgo, 1956, pp. 175 ss.), R. Prenter (Schöpfung und Erlösung, Gotinga, 1960, pp. 107 ss.), E. Brunner (Das Missverständnis der Kirche, 2.^a ed., Zurique, 1951, pp. 35 ss.), O. Weber (Grundlagen der Dogmatik, t. I, Neukirchen, 1955, pp. 302 ss.), G. Ebeling (Die Geschichtlichkeit der Kirche und ihrer Verkündigung als theologisches Problem, Tubinga, 1954), K. Barth (Kirchliche Dogmatik, t. I/2, 4.^a ed., Zurique, 1948, pp. 598 ss.) H. Diem (Die Theologie als kirchliche Wissenschaft, t. I, Munique, 1951, t. II, Munique, 1955).

3) Lehrbuch der Dogmatik, t. I, 10.^a ed., Paderborn, 1952.

4) Katholische Dogmatik, t. I, 8.^a e 9.^a ed., Münster, 1938.

5) Teologia Dogmática, t. I, São Paulo, 1962.

6) Katholische Dogmatik, t. I, 3.^a e 4.^a ed., Munique, 1948.

7) Das Konzil von Trient über das Verhältnis der Hl. Schrift und der nichtgeschriebenen Traditionen, em: Die mündliche Überlieferung, ed. por M. Schmaus, Munique, pp. 123 ss; Die Heilige Schrift und die Tradition, Quaestiones disputatae 18, Friburgo, 1962.

8) Überlieferung, Paderborn, 1960.

9) Die mündliche Überlieferung als Glaubensquelle, Handbuch der Dogmengeschichte, t. I, fascículo 4, Friburgo, 1962.

10) La Tradition et les Traditions, Paris, 1960.

11) Holy Writ or Holy Church, New York, 1959.

francês e inglês, mas não foram objeto de relatório. Não tenho conhecimento de quantos participantes, superando as dificuldades linguísticas, examinaram particularmente êstes importantes trabalhos. Creio, porém, não incorrer em erro, afirmando que, certamente, não foram muitos. Abre-se aqui, evidentemente, uma lacuna no exame do temário por nós formulado.

Outra lacuna surgiu ao deixarmos de considerar o conceito de tradição da teologia católica do século 19, como se realça em Möhler, Franzelin, Schrader, Newman e Scheeben, cujas doutrinas servem de guia para os debates contemporâneos. É bem verdade que êstes pontos foram abordados através das exposições efetuadas por Geiselmann ou Beumer a respeito do conceito de tradição do século 19, mas, mesmo assim, não nos foi possível obter uma visão própria e clara.

O conceito de tradição de Trento e do Vaticano I foi abordado, em compensação, com mais extensão. Comentamos Trento, tendo à mão um trabalho de Geiselmann 12), que constituiu leitura obrigatória no seminário. A posição do Vaticano I foi abordada num relatório breve, baseado no trabalho de Kasper 13) e numa análise minha, que dentro em pouco será publicada na Alemanha 14).

A que conclusões chegou, pois, o seminário, orientado pelas perguntas acima mencionadas?

I

Em relação à primeira grande pergunta (Como se pensa atualmente no seio da teologia evangélica a respeito do problema da tradição?) chegamos às seguintes respostas: Na teologia evangélica moderna o conceito de "tradição" não mais é um termo mal-visto como era na época da Reforma e durante muito tempo após. A tradição representa, hoje, também para o pensamento evangélico, um fenômeno teológico *legítimo* e *necessário*. Não é mais encarada como uma mera "traditio humana", eo ipso condenada à rejeição 15).

De modo geral essa recente reabilitação da tradição reside em três causas:

1. Tradição constitui um *elemento estrutural da existência humana*, porque a existência humana não se concretiza num vazio, mas sim na continuidade da história. Tôda atualidade é determinada pelo fato de que o passado nela penetra, manifestando-se na exigência de ser ouvida e aceita. Dessarte, tradição (em sentido geral e pré-teológico) é *o passado em contínua propagação* e, por isso

12) Ver acima nota 7.

13) Die Lehre von der Tradition in der Römischen Schule, Friburgo, 1962.

14) O trabalho (Das Wort Pius' IX. "Die Tradition bin ich". Päpstliche Unfehlbarkeit und apostolische Tradition in den Debatten und Dekreten des Vatikanum I) de minha autoria deverá ser publicado em breve na série "Theologische Existenz heute", pela editora Kaiser, Munique.

15) Nesse sentido os escritos confessionais luteranos falam da tradição; cfr. p. ex. Conf. Aug. art. XV e XXVI; Apol. Conf. art. XV.

mesmo, passado constantemente presente, encerrando em si um momento estático, e um momento dinâmico, conservação e variação, estagnação e atualização.

2. No setor teológico propriamente dito a tradição se torna relevante e necessária baseada no fato de que a revelação de Cristo se concretizou num ponto determinado da história; mas que, não obstante, exige permanecer presente. E isto significa: a revelação deve ser *transmitida*. Não existe fé cristã sem tradição.

Chegamos, assim, ao conceito teológico de tradição em seu sentido mais amplo: *Tradição é "a indispensável transmissão do evento da revelação"* 16).

3. Partindo deste conceito de tradição em seu sentido mais amplo e concebendo a Sagrada Escritura como veículo de transmissão desse evento da revelação, reconhece-se que a Escritura como letra fixada não garante esta transmissão atualizante da revelação. A concepção de um tal princípio escritural, por assim dizer paralisado — como, sem dúvida alguma, foi defendido em certas épocas da história da teologia evangélica — parece-nos, hoje, errôneo. Se a Escritura quer transmitir, isto é, tornar presente o evento da salvação, então tem que ser *interpretada*. A Escritura precisa no ato da proclamação, renovadamente voltar a ser "palavra oral", "viva vox evangelii", algo que já Lutero não cansou de acentuar 17). (Neste contexto cabe, aliás, o reconhecimento da moderna ciência bíblica, já conhecido tanto da teologia católica como dos reformadores, de que antes da Escritura a mensagem apostólica possuía forma oral.)

Estas reflexões nos conduziram ao conceito teológico de Tradição em seu sentido mais restrito, como se apresenta na defrontação dos termos "Escritura — Tradição". "Tradição" neste sentido mais restrito se define como *a interpretação atual das Sagradas Escrituras* como o testemunho apostólico original do evento de Cristo.

Nesta definição merece observância:

a) A Sagrada Escritura faz necessariamente parte da definição de tradição. Como fixação suficiente e única do testemunho apostólico original é a fonte e norma de toda tradição. Somente assim é assegurada a necessária recorrência da proclamação, fé e Igreja a revelação de Cristo.

b) Essa tradição, compreendida como processo de interpretação, ocorre fundamentalmente numa pluralidade de tradições. Nenhuma tradição concreta pode tornar-se absoluta e arrogar para si caráter normativo permanente, pois, neste caso, deixaria de ser interpretação atual.

16) Assim o formula, p. ex., E. Brunner, *Das Missverständnis der Kirche*, p. 36.

17) Ver meu artigo "Das geschriebene und das mündliche Evangelium". em: *Estudos Teológicos*, cad. 1/1961, pp. 17 s.

c) Essa tradição se concretiza primária, mas não exclusivamente na pregação. Também na confissão cúlta, nos sacramentos e na liturgia se processa tradição.

A par dêste conceito principal de tradição, como processo atual, costuma-se empregar no seio da teologia evangélica, o conceito de tradição também para os *documentos da tradição*, ou seja, formas fixadas de tradição, p. ex., confissões fixas da Igreja, escritos da patrística, ou o cânone escritural como cânone. Esta tradição documentária não possui para o processo atual da tradição uma função autoritativa ou normativa, mas apenas auxiliar e estimuladora. Está sujeita a um exame crítico quando da realização da interpretação atual da Escritura.

Até aqui o conceito de tradição da teologia evangélica da atualidade.

Passamos, em seguida, a abordar a segunda pergunta: Como se entende e se critica na teologia evangélica o conceito católico-romano de tradição?

A grande maioria dos teólogos evangélicos atuais pretendem ver a essência do conceito católico de tradição no seguinte: Desde Trento 18) e, principalmente, desde a teologia do século 19 (Escola de Tubinga e Vaticano I) a *tradição* passou a tornar-se cada vez mais o conceito por exelência para o *auto-desdobramento da Igreja dentro da história*. Não se acentua mais a função conservadora da tradição. Da mesma forma, o caráter de complementação da Escritura não seria mais a peculiaridade específica do conceito católico de tradição.

A Igreja (concebida como "Christus prolongatus", ou seja, o "Corpus Christi Mysticum" vivificado pelo Espírito Santo) encontra-se num processo de contínuo auto-desdobramento. E êste processo seria a tradição, sendo que o Magistério Eclesiástico constituiria instância e norma dêste processo. Partindo dêste ponto de vista, muitos teólogos evangélicos consideram a talvez apócrifa palavra de Pio IX "A tradição sou eu", a expressão adequada, ainda que extrema, para designar esta concepção.

As reservas e críticas evangélicas diante de uma tal concepção de tradição são severas. Reproduzo-as em seus pontos essenciais, mas gostaria de frisar, de antemão, que o nosso seminário não pôde concordar plenamente com as mesmas. (Algo que se evidenciará no que segue.) Dizem os teólogos protestantes que, com isso, a doutrina e proclamação da Igreja católica *abandonaram a necessária recorrência à origem apostólica*, pois, essa recorrência só pode ser garantida pela ligação estreita e severa da proclamação atual e da doutrina eclesiástica com o testemunho apostólico original, como o encontramos no Nôvo Testamento, e não por apelarem ao Magistério Eclesiástico. A Igreja se subtrairia, assim, à sua necessária confrontação com a origem apostólica e, se encontraria num monólogo, ao invés de ouvir a revelação. Mais ainda: podendo o Magistério Eclesiástico determinar normativamente o

18) Denzinger, Enchiridion Symbolorum, n.º 783.

que deve ser crido como verdade revelada, a Igreja está se identificando, em última análise, com a própria revelação. Dessarte, afirma-se, que ela mesma pode criar novos dogmas, como o demonstram os dogmas mariológicos.

Depois de o seminário ter-se inteirado, devidamente, em suas primeiras sessões, dessa concepção dos teólogos evangélicos, fêz-se a seguinte pergunta crítica: Essa exposição evangélica do conceito católico de tradição corresponde à realidade? Conseqüentemente tem sua crítica razão de ser?

II

Para responder a esta pergunta, um relatório mais extenso tentou apresentar a doutrina da tradição como a expõem alguns importantes manuais dogmáticos da teologia católica 19). O relatório chegou à seguinte conclusão:

A “tradição oral”, segundo aqueles manuais, constitui em relação à Sagrada Escritura uma fonte autônoma de revelação. Contém a revelação divina como a receberam os apóstolos que, por sua vez, a transmitiram oralmente à Igreja, sendo desde então transmitida primariamente pelo Magistério Eclesiástico, e, secundariamente, também pelos fiéis. Cabe nisso ao Magistério Eclesiástico, sob a assistência do Espírito Santo, a tarefa de extrair com segurança e integridade o conteúdo da revelação como se encontra no maciço da tradição, de interpretá-lo e apresentá-lo como “credendum”, sem, entretanto, modificar ou ampliar este mesmo conteúdo. A relação desta tradição para com a Sagrada Escritura, segundo os manuais, é a seguinte:

1. A Escritura, inspirada por Deus, é a palavra de Deus no sentido formal, enquanto a tradição somente o é no sentido material. Neste aspecto a Escritura possui uma certa primazia sobre a tradição.
2. Ainda assim a tradição é uma grandeza autônoma. Conforme Diekamp 20) é perfeitamente possível que ela, teòricamente, exista sem Escritura, apenas sob a custódia do Magistério.
3. A tradição se apresenta, sob o ponto de vista do conteúdo, como mais ampla do que a Escritura, exercendo, por isso, em relação com a Escritura, função complementadora. É “traditio completiva”.
4. Além disto a tradição possui, sob a custódia do Magistério, maior perspicuidade do que a Escritura, exercendo, por isso, função hermenêutica para com as partes menos claras da Bíblia. É “traditio interpretativa”.

Pareceu-nos que a concepção dos manuais doutrinários católicos, embora em parte ainda cunhada pela teoria das duas fontes de após Trento, se distancie claramente desta teoria com sua separação quase mecânica de Escritura e tradição oral, evitando

19) Ver acima notas 3—6

20) Katholische Dogmatik, t. I, pp. 52/53.

o velho “partim-partim” 21). Dado ao fato de que concebe a tradição como um todo, o qual inclui também as verdades da Sagrada Escritura, cremos poder caracterizá-la com a frase de Geiselmann: “Veritas fidei *partim* in sacra scriptura, *totaliter* in sine scripto traditionibus” 22).

A partir desta concepção de tradição, pareceu-nos necessário *refutar*, em certos pontos, a *crítica evangélica ao conceito católico de tradição* como sendo duvidosa e mesmo não acertada. No conceito católico de tradição trata-se claramente de uma autêntica conservação do original. Conforme a doutrina católica, o Magistério Eclesiástico somente pode declarar como verdades de fé aquelas verdades que desde sempre estão contidas no “depositum fidei”, isto é, na Escritura ou na tradição. Novos dogmas não podem ser criados; pois, o Magistério Eclesiástico goza da “assistentia”, mas não da “inspiratio Spiritus Sancti”. A diferença essencial entre a época da revelação e entre a época da Igreja parece, assim, assegurada. A Igreja e, em especial o Papa, não podem ser simplesmente identificados com a tradição. Tanto Scheeben como Bartmann declaram expressamente falsa e inautêntica a afirmação de Pio IX “A tradição sou eu” 23).

No decorrer do seminário, naturalmente também, surgiram *perguntas críticas* a respeito desta concepção católica de tradição:

1. A Sagrada Escritura não sofre considerável depreciação no que diz respeito a sua inteireza e clareza, quando visivelmente é subordinada à tradição? Não se torna ela inclusive *dispensável*, ao menos em princípio e teoricamente, como o deixa transparecer Diekamp?
2. Na teologia católica se acentua que o Magistério Eclesiástico não tem outra função a não ser a de apresentar e interpretar o de depositum” original. Nós, protestantes, quase sem crítica poderíamos aceitar esta função do Magistério, se não fôsse ela acompanhada da exigência de que esta interpretação seja doravante normativa para todos os tempos. Com isso, assim cremos, a interpretação toma o lugar que unicamente cabe àquilo que deve ser interpretado, pois, cada interpretação per definitionem *está subordinada ao que deve ser interpretado*; e, por isso, cada interpretação deve consentir que a partir daí seja criticada e reformada.

O nosso seminário esteve consciente de que, com esta última pergunta, novamente se aproximava da crítica evangélica, anteriormente exposta, ao conceito católico de tradição: a Igreja se subtrairia

21) Na teologia da controvérsia de após Trento o “...in libris scriptis et sine scripto traditionibus...”, aprovado pelo Concílio, passou a ser interpretado, via de regra, como um “partim-partim” (partim in libris scriptis, partim in sine scripto traditionibus) com o que foi mal-entendido no sentido de uma divisão das verdades da revelação em duas fontes; cfr. Geiselmann (Das Konzil von Trient über das Verhältnis der Hl. Schrift und der nichtgeschriebenen Traditionen), ao qual a maioria dos teólogos da atualidade parece unir-se.

22) Das Konzil von Trient..., pp. 187 e 196.

23) Scheeben, Handbuch der katholischen Dogmatik, t. I, 2.ª ed., Friburgo 1948, p. 165, nota 4; Bartmann, Teologia Dogmática, t. I, p. 33.

à confrontação com a origem apostólica e, com isto, estaria num monólogo.

Neste contexto surgiu, entre nós, em autocrítica, a pergunta: Não possuímos também nós protestantes, em nossa Igreja certas afirmações de fé e doutrinas fixas e irreformáveis? E, se não as acatarmos, não perde com isso a nossa fé a necessária segurança e firmeza, abandonada assim ao subjetivismo e ao ceticismo?

Quanto a esta pergunta não se chegou a um pleno acôrdo. De maneira geral a resposta pareceu tender para o seguinte: Temos, nós, a *certeza* da fé, a inabalável "fiducia". Esta, porém, não pode ser objetivada em sentenças teológicas seguras e de caráter irreformável. Aqui nos pareceu que a divergência entre a posição católica e evangélica se fundamenta numa diversidade do conceito de fé. Para nós a fé é primariamente uma "fiducia cordis", que justamente pode dispensar a segurança do saber 24), enquanto que para o católico a fé possui uma coloração mais intelectual. É primariamente um "credere vera esse" 25), um "actus intellectus".

III.

Através dessas discussões fomos conduzidos à terceira grande parte de nosso seminário, ou seja, ao exame de alguns importantes trabalhos de autores católicos da atualidade sôbre o problema da tradição.

Os relatórios sôbre êsses trabalhos evidenciaram, que atualmente no lado católico, em grande parte, apesar de protestos ocasionais, como o de Lennerz 26), se renunciou decididamente à teoria das duas fontes de após Trento com seu "partim-partim", e que se abandonou, também, a concepção que encontramos nos manuais dogmáticos católicos, os quais, com o seu "*partim in scriptura sacra, totaliter in sine scripto traditionibus*", apresentam uma certa modificação e ampliação desta teoria das duas fontes.

Segundo Geiselman e outros parece predominar atualmente a concepção de que a verdade da revelação está contida "*totum in sacra scriptura, et iterum totum in sine scripto traditionibus*" 27). Com isso, no âmbito católico, é reconhecida novamente de maneira fundamental a *suficiência material da Sagrada Escritura*. A Escritura é a fixação materialmente suficiente da proclamação apostólica.

24) Nesse sentido Lutero compreendeu Hb. 11,1, passagem que durante toda a sua vida teve para êle o valor de uma definição de "fé"; cfr. v. Löwenich, *Luthers Theologia crucis*, 4.ª ed., Munique, 1954, p. 33.

25) Denzinger, n.º 1789; cfr. Diekamp. *Katholische Dogmatik*, t. II, 11.ª e 12.ª ed., Münster, 1958, pp. 539 s.

26) *Scriptura sola?* em: Gregorianum 1959, pp. 38 ss.

27) Geiselman, *Das Konzil von Trient...*, p. 206: *Die Heilige Schrift und die Tradition*, p. 282.

O termo chave desta nova concepção de tradição, conforme nossa opinião, se apresenta no conceito de tradição como "*traditio interpretativa scripturae sacrae*". Daí porque nossos debates e perguntas giraram em torno da compreensão deste conceito.

O *positivo* que não pode passar despercebido deste conceito, nos pareceu situado no fato de que nele se expressa a verdadeira ordenação e subordenação da tradição à Escritura e, com isso, a recorrência necessária da doutrina e proclamação eclesásticas à origem insubstituível e normativa. Isso porque a tradição — radicalmente concebida como interpretação — tem na Escritura sua norma, como toda a interpretação tem sua norma naquilo que é interpretado.

Assim sendo, *Escritura e tradição* não se relacionam mutuamente como duas fontes autônomas ou dois caminhos independentes, dos quais se pode escolher um ou outro, mas se encontram *intrínseca e inseparavelmente ligadas* uma a outra. São dois momentos de um mesmo processo, no qual o testemunho apostólico original da revelação vem a nós. Diferenciam-se, apenas, no aspecto *modal*: A Escritura preserva *estaticamente* o "depositum fidei" ao passo que a tradição assegura *dinamicamente* esse "depositum fidei", ao transmiti-lo e esclarecê-lo no ato da atualização e interpretação.

Necessária se tornara aqui a pergunta: Não está superada neste conceito de tradição a divergência entre a doutrina católica e a evangélica? Pois, também para nós, protestantes, "tradição" significa o processo necessário e legítimo da interpretação atualizante do testemunho apostólico original da revelação, tal como está contido na Escritura. Também na nossa opinião, a Escritura como livro não nos conduz à fé; somente nos conduz à fé, quando for interpretada no hic et nunc, tornando-se assim, como dizia Lutero, "palavra oral". Assim constatamos, que neste ponto de fato se aproximam, sobremaneira, o pensamento católico e o pensamento evangélico.

Uma série de perguntas, porém, evidenciou, ao mesmo tempo, que exatamente neste ponto de aproximação ambas as linhas passam novamente a se distanciar. A figura da hipérbole, cujas duas curvas se aproximam no vértice, para, em seguida, se distanciarem mais uma vez, pareceu-nos descrever de maneira clara a situação. Em todas estas perguntas críticas tratou-se, em última análise, da seguinte questão: *O que podemos compreender sob "interpretação"?*

1. O conceito católico de "*interpretatio scripturae sacrae*" nos pareceu demasiadamente extenso. Para citar um exemplo: os dogmas mariológicos não mais podem ser aceitos por nós como interpretação autêntica da Sagrada Escritura. O *termo interpretação* se nos apresenta aqui como *sobrecarregado*, pelo que termos como "desdobramento" e "ampliação" parecem mais acertados.

2. Isso nos levou à pergunta: Onde se encontra a *norma da interpretação* da Sagrada Escritura? Quem decide sobre a autenticidade de uma interpretação?

Para a concepção católica esta norma se encontra no Magistério Eclesiástico assistido pelo Espírito Santo. É claro que, para o pensamento católico, o Magistério não se constitui em norma da Escritura Sagrada. Ao contrário, ao interpretar encontra-se *sob* a “norma normans” da Escritura. No tocante aos crentes, entretanto, a doutrina da Igreja constitui última instância normativa, “norma normata normans”.

Também sob o ponto de vista evangélico é, em princípio, a Igreja quem interpreta a Escritura. Todavia, esta interpretação jamais retoma — nem mesmo em relação aos crentes! — o papel de “norma normans”. Em todo caso, “norma normans” é e permanece a Escritura Sagrada, tanto como “regula fidei remota”, como também “regula fidei proxima”. Ela o pode ser, porque também para os crentes não é obscura, mas sim clara, interpretando-se a si mesma.

Aqui, sem dúvida, se distanciam os caminhos da concepção católica e evangélica da Escritura, pois, a função da Escritura como “sui ipsius interpres” é rejeitada pela teologia católica.

3. Relacionado com isso está o fato, de que no âmbito evangélico a *tradição* — compreendida como interpretação atualizante da Sagrada Escritura — jamais pode ser fixada em dogmas, como na Igreja católico-romana. Na verdade, também nós temos dogmas, confissões eclesiásticas, i. é interpretações fixadas da Escritura Sagrada. E concordamos que na prática muitas vezes possa aparentar, que nossos dogmas e confissões eclesiásticas não são menos normativos do que os dogmas de fé da Igreja católica.

Mas, fundamentalmente, para nós, faz parte do caráter de cada confissão eclesiástica: que não se torne um ponto fixo, absolutamente normativo, mas apenas sirva como uma indicação, relativamente necessária e válida para o testemunho original. As confissões eclesiásticas, na qualidade de interpretações da Escritura, devem se submeter constantemente ao processo da interpretação. Podem, certamente, constituir-se num auxílio para ouvir com correção a Escritura. É, contudo, perfeitamente possível que venham impedir o ouvir correto da Escritura ao invés de estimulá-lo. Sucedendo isso elas mesmas exigem de nós o seu abandono.

Não nos foi possível em nosso seminário, apesar de tudo, renunciar totalmente à pergunta: *se a doutrina católica de Escritura e tradição real e suficientemente preserva a recorrência da Igreja e da doutrina eclesiástica à sua origem.*

Assim perguntando, estávamos cientes, de que justamente neste ponto é decisivo para o cristão católico a convicção do caráter apostólico do Magistério Eclesiástico e a fé no Espírito Santo, prometido à Igreja. Não nos foi possível, porém, abordar as perguntas relacionadas com esta questão.

Dois relatórios mais extensos encerraram o nosso seminário. O primeiro versou sobre a problemática do princípio escritural

da Reforma, e o outro sôbre a concepção católica da Sagrada Escritura como se nos apresenta nos pronunciamentos papais desde a encíclica de Leão XIII. Dada a escassez de tempo não nos foi possível uma discussão conjunta pelo que também aqui me abstenho de considerações a seu respeito. Além disto não ultrapassaram os limites do seminário.

Estamos perfeitamente cientes da realidade de que não nos foi possível abranger neste seminário tôdas as nuances do complicado problema da tradição. Contudo, creio que ao menos alguns pontos essenciais tenham sobressaído claramente. Creio, ainda, que algumas questões importantes foram levantadas e respostas de relevância ensaiadas.

Vimos onde, no diálogo teológico de hoje, as diferentes concepções se tangenciam e novamente se distanciam. Em todos os casos, fomos introduzidos na problemática de uma das questões teológicas mais importantes do momento, problemática esta ainda não encerrada, tanto para a teologia católica como para a evangélica.